

PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 1985/89

- Criação do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC/MJ (pelo ex-Programa Nacional de Desburocratização - PrND).
- Elaboração do Projeto para a Política Nacional de Defesa do Consumidor.
 - . Criação dos PROCONS nos Estados;
 - . Criação dos PROCONS nos Municípios;
 - . Criação das Associações (entidades privadas);
 - . Criação de Juizados de Pequenas Causas nos Estados.
- Anteprojeto de Lei com alteração de Lei de Locações de Imóveis.
- Anteprojeto de Lei sobre responsabilidade civil do produtor industrial.
- Anteprojeto de Lei relativo à alienação fiduciária em garantia (altera o art. 66 da Lei 4.728/65).
- Anteprojeto de Lei que completa a Lei de ação pública (ação judicial da comunidade, de 24.07.85).
- Anteprojeto de Lei sobre o interesse do consumidor relativo ao seguro saúde (altera o Decreto-Lei 73/66).
- Anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor (em debate na Comissão Mista do Senado e Câmara dos Deputados. 1988/1989)

- Campanha de Municipalização da defesa do consumidor em todo o Brasil.
- O CNDC teve participação em 10 (dez) Encontros Nacional de Defesa do consumidor realizados em diversos Estados.
- O CNDC promoveu 32 (trinta e duas) Reuniões Ordinárias, sendo que destas, 05 (cinco) foram extraordinárias.
- Emitiu 38 (trinta e oito) Resoluções, versando sobre matérias distintas de interesse dos consumidores, tais como:
 - Resolução 01/87 - Recomenda ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, medidas quanto às tarifas de energia elétrica;
 - Resolução 02/87 - Recomenda ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, medidas sobre as posições dos grupos de Consórcios;
 - Resolução 03/87 - Recomenda ao Banco Central medidas para determinar aos Bancos e demais instituições financeiras a colocação de tabuletas indicando os valores das taxas cobradas e os valores que por eles não podem ser cobrados;
 - Resolução 04/87 - Recomenda ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, medidas sobre a Regulamentação do Código da OMS que trata da propaganda de sucedâneos do leite materno;
 - Resolução 05/87 - Recomenda ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, medidas quanto a divulgação da Lei 6.463/77, de 09.11.77 que regulamenta as vendas de bens a crédito pelos estabelecimentos comerciais;

- Resolução 06/87 - Recomenda ao CONTRAN restrições para que veículos de 02 (duas) portas sejam utilizados como transporte individual de passageiros (táxi) e dá outras providências;
- Resolução 07/87 - Recomenda aos Conselhos Estaduais e Conselho Federal de Educação, o cabal equacionamento de critérios relativos aos encargos educacionais, bem como sua efetiva fiscalização;
- Resolução 08/88 - Desaprovação da liberação das semestralidades escolares;
- Resolução 09/88 - Recomenda ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República que adotem providências no sentido de determinarem medidas para a inutilização de carne importada contaminada por radiatividade;
- Resolução 10/88 - Conselheiros do CNDC/MJ hipotecam solidariedade ao seu Presidente e repudiam insinuações divulgadas no Jornal "A Crítica";
- Resolução 11/88 - Sugere à Assembleia Nacional Constituinte que em 2º turno de votação, suprima do § 52, I, do art. 69 do Projeto "Habeas Data" a expressão "brasileiro";
- Resolução 12/88 - Revogação do Decreto 95.720, de 11.02.88 e apresentação formal pela inconstitucionalidade do referido Decreto;
- Resolução 13/88 - Recomendar à SNVS/DIMED, através do Senhor Ministro da Saúde, para que seja determinada a obrigatoriedade de padronização com diferenciações de tipos, cores ou rótulos das embalagens de determinados produtos;
- Resolução 14/88 - Recomenda ao Banco Central e ao Conselho Nacional de Seguros Privados e constitui comissão especial para elaboração de documento analítico sobre o sistema financeiro de habitação;

- Resolução 16/89 - Recomenda aos consumidores que não se filiem a qualquer Plano de Assistência Médica e Hospitalar promovido pela Golden Cross, enquanto não constar em contrato, de forma cristalina, o Índice de reajuste das mensalidades devidas pelos contratantes.
- Resolução 17/89 - Estabelece normas para a tramitação procedimental no âmbito do CNDC/MJ.
- Resolução 18/89 - Recomenda aos Ministérios da Agricultura, da Saúde, da Fazenda e da Justiça, medidas preventivas e repressivas no combate ao uso do anabolizante dietilestilbestrol - DES na pecuária.
- Resolução 19/89 - Recomenda ao Senhor Presidente da República a alteração da Medida Provisória nº 32, de 15.01.89 e representa ao Senhor Procurador-Geral da República para fins de arguição de inconstitucionalidade do art. 4º e § 1º da citada Medida Provisória.
- Resolução 20/89 - Referenda a Resolução nº 19/89 e dá outras providências.
- Resolução 21/89 - Solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a participação do CNDC/MJ na Comissão de Acompanhamento do Plano Econômico do Governo Federal.
- Solicita ao Ministro da Justiça que seja mantida a representação do CNDC/MJ perante os órgãos que especifica.
- Resolução 23/89 - Recomenda à Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e ao Conselho Nacional do Petróleo - CNP, a adoção de Providências urgentes para a conversão em cruzados novos dos preços constantes de etiquetas e bombas medidas de postos de abastecimento de combustível.

- Resolução 24/89 - Referenda a Resolução nº 23/89.
- Resolução 25/89 - Recomenda medidas para impedir a livre estipulação dos preços cobrados pelas sociedades dos Planos de Medicina de Grupo.
- Resolução 26/89 - Felicita o Governo do Estado da Bahia pela criação do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor.
- Resolução 27/89 - Manifesta a discordância do CNDC ante a extinção, pelo Governo do Estado do Paraná, da CODEC - Coordenadoria de Defesa do Consumidor - e solicita reconsideração do ato.
- Resolução 28/89 - Ratifica providências adotadas e confere poderes à Presidência para apurar denúncias de falta de medicamentos.
- Resolução 29/89 - Solicita, recomenda e sugere providências em relação ao Produto LETRASET.
- Resolução 30/89 - Sugere às Assembléias Constituintes Estaduais a inclusão de normas constitucionais relativas à proteção do consumidor, nas constituições dos Estados.
- Resolução 32/89 - Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica medidas quanto a validade das passagens aéreas.
- Resolução 32/89 - Sugere aos Ministros do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, da Saúde e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a adoção de medidas no sentido de limitar o uso e alertar a população dos perigos dos clorofluorcarbonatos (CFC).
- Resolução 34/89 - Considera irregular todo acréscimo ao preço de mercadorias nas compras feitas com cartão de crédito e adota outras providências.

- Resolução 35/89 - Recomenda à Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a instauração de processo Administrativo contra os produtores que estão fraudando as marcas do adoçante natural Stévia, bem como a análise laboratorial, a interdição cautelar e a apreensão dos referidos produtos e adota outras providências.
- Resolução 36/89 - Manifesta à Caixa Econômica Federal a preocupação pela possibilidade de distorções dos direitos concedidos aos consumidores dos serviços dos agentes financeiros, distorções estas decorrentes dos mecanismos que permitem violações das concessões dos descontos de 25% sobre os saldos-devedores, quando das quitações totais dos financiamentos, e adota outras providências.
- Resolução 37/89 - Alerta as autoridades competentes para a necessidade de melhor regulamentação das relações entre consorciados e administradoras dos consórcios, e recomenda ação fiscalizadora por amostragem, independentemente das denúncias que lhes possam ser enviadas.
- Resolução 38/89 - Manifesta ao Ministério da Fazenda preocupação quanto ao sistema de reajuste das mensalidades escolares adotado pela Portaria nº 140, e adota outras providências.

CONVÊNIOS:

- Fundação João Pinheiro (levantamento de órgãos de defesa do consumidor);
- PROCON/DF - (VIII Encontro Nacional de Defesa do Consumidor) objetivando os direitos do consumidor na Nova Constituição;
- PROCON/GO - levantar dados para implantação ao Juizado de Pequenas Causas; educação do consumidor na rede pública; curso de capacitação de técnicos em defesa do consumidor com a participação de instrutores do International Organization of Consumers Unions-IOCU.

- PRODECON/RS - Desenvolvimento de Projeto Educação do Consumidor na rede pública.
- Secretaria de Justiça/PE - Conscientização da população Recifen se acerca do uso indiscriminado de medicamentos (aprovado e não realizado).
- Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Realização de pesquisas, estudos e perícias na área de defesa do consumidor.
- PROCON/PE - Realização do 9º Encontro Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor.
- PROCON/PA - Realização do 10º Encontro Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor.
- Associação de Proteção ao Consumidor - APC - Educação do consumidor (pesquisas, estudos e palestras) nas comunidades e escolas. (aprovado e não realizado).

PUBLICAÇÕES:

- Cartilhas, Manuais do Consumidor, Cadernos do Consumidor Organizado, Textos Legais - Relações de Consumo, Defesa do Consumidor - Textos Básicos.

DIRETRIZES DA GESTÃO 1985/1989

- Conscientização das massas consumidoras acerca dos direitos e deveres do cidadão enquanto consumidor. Concretização da Política Nacional de defesa do Consumidor.
- Desenvolvimento do sentimento de organização comunitária e a idéia da cidadania organizada na luta em busca da justiça social correta e dos direitos humanos do Consumidor.